



Resposta ao Pedido de Esclarecimento protocolado sob o número: 00221949 1501 2016, no dia 13/12/2016, referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2016.

A Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo, em atendimento ao item 12.3 do Edital, apresenta respostas aos pedidos de esclarecimentos encaminhados. O solicitante requereu os seguintes esclarecimentos:

1 – Antes de assumir a gestão das Casas de Semiliberdade que encontram-se em funcionamento, haverá tempo para as OSCs vencedoras realizarem processos seletivos para contratação de pessoal que nelas trabalharão, bem como, haverá tempo para as OSCs vencedoras realizarem processos de compra e contratação de prestadores de serviços e fornecedores de alimentação para as Casas de Semiliberdade, visando selecionar as melhores opções que atendam aos interesses da Administração Pública (economicidade, transparência, impessoalidade, etc)?

Questionamento esclarecido na 2ª retificação do Edital nº 001/2016, publicada em 21/12/2016.

2 – Durante o período de 90 (noventa) dias para adequação dos novos imóveis, as despesas com manutenção das casas existentes (aluguel, luz, água, IPTU, alimentação, etc), bem como, do pessoal que nelas trabalham correrão por conta das atuais OSCs ou já serão de responsabilidade das OSCs vencedoras do presente Chamamento Público?

Questionamento esclarecido na 2ª retificação do Edital nº 001/2016, publicada em 21/12/2016.

3 – É possível que as proponentes visitem uma ou mais das Casas de Semiliberdade existente, de forma verificar como é a estrutura necessária, bem como o funcionamento básico de uma Casa? Caso positivo, favor indicar quais Casas de Semiliberdade poderão ser visitadas?

Sim. A Casa de Semiliberdade Ipiranga, situada a Rua Javaés, 715, Santa Mônica, Belo Horizonte/MG, está disponível para visita. A visita deverá ser previamente agendada pelo telefone: (31) 3047-1601.

4 – Do quadro mínimo de pessoal exigido em cada Casa de Semiliberdade, quais os cargos e quantos empregados deverão trabalhar em período noturno?

Esclarecemos que esta informação é indispensável para o cálculo do valor do adicional noturno a ser



incluído na memória de cálculo.

No que diz respeito à equipe de segurança sugerimos a seguinte distribuição:

15 Socioeducadores em regime diurno - divididos em 02 (dois) plantões com 07 (sete) cada e 01 (um) diarista – 2ª à 6ª.

10 Socioeducadores em regime noturno - divididos em 02 (dois) plantões com 05 (cinco) cada.

Quanto aos demais profissionais entendemos não haver necessidade de trabalharem no período noturno.

Ressaltamos que se trata de sugestão e que a definição da distribuição de pessoal no período noturno fica a cargo da OSC quando da definição de sua proposta.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2016.

Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo
Secretaria de Estado de Segurança Pública